



LEI Nº 2.050/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Quando é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta

Carolina Mendes Trotta

MA SP 2489 - Aux Adm

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO				
Elemento de Despesa				
		Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 46	Auxílio Alimentação	100	0296	3.200,00
TOTAL				3.200,00



Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – Recursos Próprios.

02 07 02 08 122 0008 2.037 PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 32 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	100	293	3.200,00
TOTAL			3.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -